



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 03, pp.45052-45057, March, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.21309.03.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

MORTES INVÍSIWEIS: O HOMICÍDIO CONTRA A JUVENTUDE NEGRA NO MARANHÃO (2016-2019)

Emília Saraiva Nery¹, Lucas Eduardo Lima Morais², Maria de Jesus Martins de Andrade Silva Cunha³, Pedro Wilson Ramos da Conceição⁴, Vanuza Braz Oliveira⁵, Ana Patricia Rodrigues Lopes Ferreira⁶, Matheus Ferraz Guimarães de Araújo⁷, Isabel Cristine Alves do Nascimento⁸, Maurício Morais Carvalho⁹, Flavia de Sousa Silva¹⁰, Mychelle Maria Santos de Oliveira¹¹, Nathalia Kelly de Sousa Trindade¹¹ and Jorda Moreira Leite¹²

¹Doutora em História Social pela Universidade Federal de Uberlândia/UFU. Docente em Direito pelo Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão. Caxias, Maranhão, Brasil; ²Graduado em Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão- UniFacema. Caxias, Maranhão, Brasil. ³Bacharel em Serviço Social pela UNIDERP-ANHANGUERA. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Maranhão - UFPI. Docente do Centro Universitário de Ciências e Tecnologias do Maranhão - UniFacema. Caxias, Maranhão, Brasil; ⁴Psicólogo e Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí. Docente do Centro universitário Uninassau/Redenção e do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão-UniFacema. Teresina, Piauí, Brasil; ⁵Assistente Social. Especialista em Saúde Mental. Licenciatura plena em História - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Caxias, Maranhão, Brasil; ⁶Bacharel em serviço social. Mestre em ciências da educação. Docente do Centro Universitário de Ciências e Tecnologias do Maranhão - UniFacema. Caxias, Maranhão, Brasil; ⁷Graduando (a) em Psicologia pelo Centro Universitário Uninassau. Teresina, Piauí, Brasil; ⁸Graduada em Psicologia pelo Faculdade de Ensino Superior do Piauí - FAESPI. Psicóloga Social do Centro de Solidariedade e Apoio às Pessoas com Câncer - Casa De Palha. Teresina, Piauí, Brasil; ⁹Bacharel em Psicologia - Formação de Psicólogo pelo Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA). Possui Especialização em Psicologia Escolar Educacional pelo Instituto Camilo Filho (ICF). Mestrando em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde pela Universidade de Brasília (PGPDS-UnB).Caxias, Maranhão, Brasil; ¹⁰Bacharel em Serviço Social pela Faculdade Aldemar Rosada. Assistente Social Atuante na Política de Assistência Social. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí. Teresina, Piauí, Brasil. ¹¹Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão- UniFacema.Caxias, Maranhão, Brasil; ¹²Psicóloga Social e Clínica. Mestranda em Políticas Públicas - UFPI. Membro da UNEGRO-Caxias. Caxias, Maranhão, Brasil.

ARTICLE INFO

Article History:

Received 19th December, 2020

Received in revised form

24th January, 2021

Accepted 14th February, 2021

Published online 15th March, 2021

Key Words:

Homicídio. Juventude Negra. Direitos
Constitucionais. Maranhão. Políticas
Públicas.

*Corresponding author:

Antônio Ausier Souza Oliveira

ABSTRACT

Introdução: De acordo com Atlas da Violência de 2020, 75,7 % das vítimas de homicídios no Brasil são negras. Na periferia dos Estados Brasileiros, a juventude pobre e negra é a principal vítima de homicídio. No artigo 1º do Estatuto da Juventude, Lei de Nº 12.852/2013, são consideradas jovens as pessoas de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade. Este trabalho analisa o homicídio contra os jovens negros no Estado do Maranhão, entre os anos 2016-2019. **Objetivos:** Identificar os índices de violência contra a juventude negra no referido Estado, os fatores contribuintes para que se desenvolva essa violência e os direitos constitucionais violados. **Métodos:** Para que se concretizar o desenvolvimento do presente estudo, foi necessário uma revisão de literatura e pesquisa documental sobre os seguintes temas: juventude, direitos constitucionais, homicídio e História do negro, do Maranhão. **Resultados:** A falta de uma base escolar e altos índices de desemprego são fatores que contribuem para a marginalização dos jovens negros. Outras motivações recorrentes destacam-se, tais como: a extrema pobreza e o preconceito racial enfrentados pela juventude em estudo. **Conclusão:** São necessárias reflexões sobre os impactos da violência e das violações de direitos na vida dos jovens negros, mas, sobretudo e de maneira urgente, é preciso elaborar estratégias e políticas públicas, que minimizem o problema.

Copyright © 2021, Emília Saraiva Nery et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Emília Saraiva Nery, Lucas Eduardo Lima Morais, Maria de Jesus Martins de Andrade Silva Cunha et al. "MORTES INVÍSIWEIS: o homicídio contra a juventude negra no Maranhão (2016-2019)", *International Journal of Development Research*, 11, (03), 45052-45057.

INTRODUCTION

O presente artigo é um desdobramento do projeto de PIBIC “O HOMICÍDIO CONTRA A JUVENTUDE NEGRA NO MARANHÃO” (2016-2019), financiado pelo Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão- UniFacema entre os anos de 2019-2020. A população negra padece de uma invisibilidade social, invisibilidade essa que vem sendo construída a partir do processo histórico do Brasil, onde os negros foram escravizados e mesmo após a sua “abolição”, tudo isso se reflete nos dias de hoje em que a população negra é a que mais morre, em que o racismo cada vez mais mata, os jovens negros de periferia não se tem o acesso a educação, saneamento básico e outros direitos constitucionais que são negados. As mortes da população negra no Brasil só aumentam e para grande maioria só passa de números, invisibilizando as mortes, pelo simples fato de se tratar de vidas negras, vivemos em um Estado em que o racismo esta enraizado e que acontece de forma escancarada e muitas vezes encarado com normalidade. A proteção é uma das dimensões da realização de direitos humanos. Deste modo, a proteção à luz dos direitos humanos se constitui, por uma ação conjunta com promoção e defesa de direitos, que também sempre esteve presente na trajetória de afirmação dos direitos humanos dentro de uma perspectiva histórica e emancipatória, onde todas as vidas valem, fazendo frente a toda ação violenta. Foi preciso uma onda de protestos antirracistas nos Estados Unidos para despertar parte da sociedade branca que fecha os olhos diante da violência policial, e se acostumou a banalizar o genocídio de jovens negros nas favelas ou a ser complacente com a ausência de representatividade em posições de destaque no Brasil.

O Movimento Internacional Vidas negras importam, é um movimento ativista internacional, sua origem se deu a partir de uma comunidade negra nos Estados Unidos que luta contra a violência a população negra. Teve seu início em 2013 com uso da hashtag #BlackLivesMatter (# vidas negras importam) nas redes sociais, após absolvição de George Zimmerman que atirou fatalmente no adolescente negro Trayvon Martin. Em maio de 2020, o movimento ganhou repercussão mundial com a morte de Floyd depois de uma ação policial em Minneapolis, nos Estados Unidos. Milhões de pessoas foram às ruas protestar em prol das vidas negras. O Brasil foi adepto ao manifesto Vidas negras importam, nós queremos respirar, foi criado um grupo chamado de “Movimento AR”, nome esse que faz alusão ao caso do norte-americano George Floyd, homem negro que foi assassinado por asfixia com o joelho por um policial branco em Minneapolis, nos Estados Unidos. Em Recife, entidades de enfrentamento ao racismo organizaram um protesto em frente à sede do TJPE reivindicando justiça pela morte de Miguel. Segundo referências à última edição do Atlas da Violência, que, no período de uma década, registrou aumento de 33% no número de pessoas negras assassinadas (ao todo, correspondem a 75% dos homicídios) no país onde 64% dos 13 milhões de desempregados são negros. O Movimento AR – Vidas Negras Importam é um movimento nacional de mobilização e colaboração gratuito e voluntário, com o propósito de promover mudança e transformação social, através de ações práticas, efetivas e objetivas de combate ao racismo ao preconceito e à discriminação racial contra negros com 10 AÇÕES efetivas e objetivas para combater o racismo, destruir a discriminação e construir uma relação e uma sociedade de respeito e valorização da igualdade e diversidade racial (MOVIMENTO AR, 2020).

No estado do Maranhão, foi fundado um projeto intitulado TODAS VIDAS VALEM, é uma campanha realizada pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos com apoio do Fundo do Brasil dos Direitos Humanos, de sensibilização e de resiliência, de lutar pelas vidas e desnaturalizar as violações aos direitos humanos, lutar para um novo sentido de dignidade em que “Todas Vidas Valem”. As organizações populares de direitos humanos estão desafiadas a retomar tanto a formulação teórica e crítica, mas sobretudo o enfrentamento da distribuição desigual das condições necessárias à proteção em suas mais diversas expressões específicas com práticas outras de proteção de sujeitos e promoção de direitos humanos.

Está cada vez mais exigido que, de forma alguma, as organizações de direitos humanos reproduzam práticas que sejam também elas acumuladoras desta desigualdade ou funcionais a elas. O principal desafio é criar novos, criativos e amplos espaços públicos nos quais os/as diversos/as possam aparecer e dizer, para fazer política na rua (BUTLER, 2018). Isso ajudará a dissipar sombras e brumas. Só com rodas de conversa, vigílias, assembleias públicas, círculos de cultura, processos formativos, ateliês artísticos, enfim, as mais diversas formas de ação e de interação. VIDAS VALEM! “Não se defende só com palavras a vida”, dizia em “Morte e Vida Severina”, João Cabral de Melo Neto. Em contrapartida em nosso país mesmo com toda essa comoção nacional e internacional com o Movimento Vidas Negras Importam, a violência da polícia brasileira contra a população jovem negra é enorme. Em 2019 entre janeiro e junho foram assassinadas 1.075 pessoas pela polícia do Rio de Janeiro, 80% delas eram negras. A violência letal a população negra é uma das grandes expressões da desigualdades raciais existentes no Brasil. Jovens negros continuam sendo as maiores vítimas de homicídio do país, e os números de homicídios contra a população negra só aumenta. A população preta representa 55% da população brasileira, é mais vulnerável nesse período de pandemia.

Em 2017, segundo o Fórum de Segurança Pública, 110 pessoas foram mortas no Maranhão pela polícia. Nos últimos quatro anos, o crescimento foi de 79,4%, com 386 mortes. A polícia no Brasil mata e mata muito, e as grandes vítimas dessa violência são sempre os jovens negros, temos como exemplo a vítima de maior repercussão o menino João Pedro, de 14 anos, assassinado em maio após ter sua casa alvejada por 72 tiros de fuzil disparados por policiais, em São Gonçalo, município pertencente à Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro. Assim como caso de João Pedro podemos citar o caso de a menina Ágatha Vitória Sales Félix, de 8 anos, foi morta no estado do Rio de Janeiro. A criança estava em uma Kombi, quando foi baleada na comunidade da Fazendinha. De acordo com um tio de Ágatha, a Kombi em que a menina estava parou na rua para desembarcar passageiros. Os moradores disseram que policiais militares atiraram contra uma moto que passava pelo local, e o tiro atingiu a garota. Entre os anos de 2016 e 2019, o Estado do Maranhão teve uma redução onda de homicídios se comparando com anos anteriores. Entretanto, observa-se que os números apesar da diminuição de homicídios, o número de jovens negros dentro dessa estatística só aumentou. Nesse sentido, busca-se realizar um levantamento da violência que os jovens negros enfrentam atualmente, principalmente nas cidades interioranas. De acordo com Atlas da Violência de 2020, 75,7 % das vítimas de homicídios no Brasil são negras. Na periferia dos Estados Brasileiros, a juventude pobre e negra é a principal vítima de homicídio. No artigo 1º do Estatuto da Juventude, Lei de Nº 12.852/2013, são consideradas jovens as pessoas de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade. A juventude da qual se trata aqui é a que se agrega em torno da referida faixa etária fornecida pelo Estatuto, de cor da pele negra e carente do direito constitucional à segurança pública (CARDOSO & SAMPAIO, 1995).

Os dados estatísticos fornecidos pela referida Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e pela Secretaria Nacional da Juventude não incluem os índices de homicídios de jovens negros entre os períodos de 2016 a 2019. Apesar das notícias sobre tal crime serem veiculadas e publicadas em jornais da cidade maranhense de Caxias, tais como: O imparcial; Folha do Leste, Mirante e Band Caxias; site de notícias da prefeitura de Caxias-MA em 2019 e os Atlas da Violência de 2017, 2019 e 2020 do IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. De início, houve um levantamento de dados os homicídios dos jovens negros dentro do Estado do Maranhão. Foram identificados os fatores primordiais que colocam esse grupo na faixa etária de risco, e como seus direitos constitucionais são garantidos, isto é, as possíveis políticas públicas, que estão sendo desenvolvidas no território maranhense. Nesse aspecto, é importante destacar que problemas sociais, tais como: a desigualdade social, falta de educação, pobreza, contribuem e levam para o aumento da prática de delitos penais contra os jovens negros. Na ausência de dados estáticos atualizados sobre os homicídios contra juventude negra no Maranhão, faz-se

necessário a pesquisa sobre esses dados para fornecer à sociedade acadêmica e à população em geral materiais atualizados sobre o homicídio nos municípios interioranos maranhenses e verificar se a sua população de jovens negros está sendo favorecida com a garantia de direitos constitucionais. A partir dessa necessidade de atualização de dados estatísticos do homicídio contra a juventude negra no Maranhão, sobretudo, em seus municípios interioranos como Caxias, pergunta-se: Quais são os índices de homicídio contra os jovens negros no Maranhão (2016-2019)? Por outro lado, outras perguntas centrais emergem: Quais são os principais fatores que contribuem para a disseminação do homicídio contra os jovens negros nas cidades interioranas do Maranhão? Como estão sendo implantadas as políticas de segurança pública para o jovem negro viver em um ambiente mais seguro nos municípios interioranos maranhenses?

MÉTODOS

Para a concretização e desenvolvimento do presente artigo, foram necessários a realização de um levantamento bibliográfico e leituras referentes aos temas: juventude, direitos constitucionais, homicídio e História do negro, do Maranhão. Foram também utilizadas fontes como os Mapas da Violência no Brasil de 2016, 2017, 2019, e 2020, a Cartilha da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos de 2017, o Estatuto da Juventude de 2013 e jornais da cidade maranhense de Caxias, tais como: O Imparcial; Folha do Leste, Mirante e Band Caxias; sites de notícias da prefeitura de Caxias-MA e Portal Sinal Verde do período em estudo e os Atlas da Violência de 2017, 2019 e 2020 do IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública para colaborar no mapeamento da violência no Estado do Maranhão e na elaboração de comparações entre os homicídios contra jovens negros nas cidades maranhenses. Outras fontes utilizadas foram do IBGE contidas no Atlas da violência, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, disponibilizado pelo Ministério Público do Maranhão. Foram utilizadas, portanto, metodologias de revisão de literatura e análises de conteúdo. O processo de leitura e análise dos jornais, mapas e atlas aqui elencados se dividiram em dois momentos: 1) seleção das matérias jornalísticas sobre os homicídios contra a juventude negra e cidades maranhenses interioranas; 2) fichamento e análise dos temas gerais das matérias jornalísticas e das violações de direitos humanos da categoria juvenil em estudo. Do ponto de vista de conteúdo, foram tomados os seguintes elementos: temática, o sujeito poético e seus interlocutores e intertextualidade literária e jurídica.

Os jornais selecionados foram encontrados em sites jornalísticos como: O Imparcial e da prefeitura de Caxias- MA (2019). Da mesma maneira, serão utilizados Mapas da Violência no Brasil de 2016, 2017, 2019 e 2020, a Cartilha da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos de 2017 Atlas da Violência de 2017 e 2019, do IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública – divulgados pela internet, além dos sites da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, das Secretarias Nacional e Estadual da Juventude e da Anistia Internacional. Os créditos de suas autorias já são divulgados em grande escala. Por se tratar de pesquisa, que utiliza informações de domínio e acesso público, não será necessário submeter o presente projeto de pesquisa ao sistema Comitê de Ética e Pesquisa e à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, de acordo com a resolução 510 /2016 do Conselho Nacional de Saúde “Art.1 Parágrafo único. Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: II - pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei n o 12.527, de 18 de novembro de 2011; III - pesquisa que utilize informações de domínio público” (BRASIL, 2016).

RESULTADOS

No Maranhão, a taxa de homicídios de jovens negros (2015- 2016) oscilou ligeiramente de 38,4 para 37,9 (-1,4%), segundo o Atlas da Violência 2018. A de não negros caiu 2,9%. É possível observar que a letalidade e vitimização policiais caminham lado a lado, fazem parte do modelo de segurança mais apelativo nos tempos atuais. O perfil da gestão é insular, sem capacidade de diálogo com a sociedade e com

outros setores da Administração Pública. É quase impossível transversalizar políticas de direitos humanos dentro desse modelo belicista, daí a função quase ornamental do Pacto pela Paz no Maranhão. No contexto das pesquisas documentais sobre o tema em estudo e de acordo com o último levantamento do Atlas da violência 2019, foi realizado um levantamento no qual comprova-se que os negros são as maiores vítimas de violência do Maranhão, uma vez que a cada 100 pessoas assassinadas, 91 são negras. Dados estes de 2017. Ao todo, foram 1.968 negros assassinados no estado. Proporcionalmente, o Maranhão é o quinto com mais negros assassinados no país, ficando atrás apenas do Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre e Ceará. A pesquisa apontou ainda que, em uma década, o número de homicídios de negros dobrou no Maranhão e subiu 104 %, enquanto as mortes violentas de pessoas não-negras cresceram 15%. Ademais, restringindo-se a população feminina, observa-se que enquanto o número de mulheres não-negras assassinadas diminuiu em 7,7%, o de mulheres negras disparou para além do dobro, em 126%. Assim, a mesma pesquisa mostra que no período que vai de 2014 até 2017, o número total de assassinatos no Maranhão caiu de 2.385 para 2.149. No entanto, o percentual de negros mortos manteve-se estável em 91%, visto que em 2014 foram 2.179 negros vítimas de homicídio.

De acordo com o último levantamento do Atlas da Violência 2020, ao todo, foram 1.767 negros assassinados no Maranhão, dados estes de 2018, último ano atualizado. Assim, a mesma pesquisa mostra que houve uma queda de homicídios negros no Maranhão, a taxa de homicídios de negros por 100 mil habitantes caiu 10,4% entre o ano 2017 e 2018. Observa-se que enquanto o número de homicídios de pessoas não-negras diminuiu para a taxa de 13,4% o de pessoas negras continuam com uma porcentagem de 31,4%. Ao analisarmos os dados, percebemos que as desigualdades raciais se aprofundaram ainda mais, com uma grande disparidade de violência experimentada por negros e não negros. Nesse sentido, é fundamental que sejam realizados investimentos na juventude do Maranhão, por meio de políticas focalizadas nos territórios mais vulneráveis socioeconomicamente, de modo a garantir condições de desenvolvimento infanto-juvenil, tais como: acesso à educação, cultura e esportes, além de mecanismos para facilitar o ingresso do jovem no mercado de trabalho. Inúmeros trabalhos científicos internacionais, como os do Prêmio Nobel James Heckman (2000), mostram que é muito mais barato investir na primeira infância e juventude para evitar que a criança de hoje se torne o criminoso de amanhã, do que aportar recursos nas infrutíferas e dispendiosas ações de repressão bélica ao crime na ponta e encarceramento.

O mês da Consciência Negra é um programa de estratégia do Governo Federal para combater os riscos a que estão expostos os jovens afrodescendentes do Brasil. Dos quase 60 mil homicídios que ocorrem anualmente no país, 54,1% têm por vítimas pessoas de 15 a 29 anos. Dessas, 71% são negros ou negras (ONU, BRASIL, 2018). As desigualdades e a falta de reconhecimento das populações afrodescendentes, bem como dos processos de exclusão a que estão submetidas, permite ao racismo operar de forma sofisticada, constituindo-se como um instrumento de manutenção dessa indesejável realidade. Para finalizar, é fundamental que todas as esferas sociais tomem medidas práticas e concretas na busca pela adoção e implementação efetiva de parâmetros legais nacionais e internacionais, políticas e programas para o combate ao racismo, discriminação racial, combatendo principalmente por meio da inclusão social, garantindo acesso à educação, lazer, trabalho e capacitação profissional. Ademais, incorpora-se nesse processo a Campanha Vidas Negras, lançada em novembro de 2017, que tem o intuito de sensibilizar sociedade, gestores públicos, sistema de Justiça, setor privado e movimentos sociais. A iniciativa aborda a importância de políticas de prevenção e enfrentamento à discriminação e violência raciais. Segundo dados do IBGE (2019), o Maranhão tem cerca de 7.075.181 habitantes, sendo 74% destes negros. As taxas de analfabetismo em 2016 mostram a clara diferença entre pessoas brancas e pardas ou negras, enquanto as primeiras têm 4,2% os demais possuem 9,9%. Em 2016, 1.835 crianças de 5 a 7 anos trabalhavam, sendo brancas 35,8% e pretas ou pardas 63,8%.

Tabela 01. Taxas de mortalidade de pessoas negras e não-negras no Maranhão em 2017

Dados de 2017	Taxa de mortalidade no Maranhão	Total de mortes no Maranhão	Percentual de mortes na última década	Relação de mulheres mortas na última década
Pessoas negras	91%	1968	104%	Aumento de 126%
Pessoas não-negras	9%	212	15%	Diminuição de 7,7%

Fonte: Diário causa operária- Maranhão: 91% dos homicídios são contra pessoas negras. 2019

Tabela 02. Taxas de mortalidade de pessoas negras e não-negras no Maranhão em 2018

Dados de 2018	Taxa de Mortalidade no Maranhão	Total de mortes no Maranhão
Pessoas negras	31,4%	1767
Pessoas-não negras	13,4%	181

Fonte: Atlas da violência 2020. (acesso em 15/09/2020). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>

Tabela 03. Taxas de criminalidade no Maranhão em 2017

CIDADE	CAXIAS	SÃO LUÍS	CODÓ	PARNARAMA	SÃO JOÃO DO SOTER	ALDEIAS ALTAS
ÍNDICE DE CRIMINALIDADE	34,3/100.	28,1/100.0	26,3/100.	37,6/100.00	52,2/100.0	16,7/100.
POPULAÇÃO	00 HAB	0 HAB	000HAB	0 HAB	00 HAB	000HAB
NUMÉRO DE CASOS	154.595	1.005.101	117.958	34.555	17.238	23.916
	500	500	500	500	500	500

Fonte: Secretaria de Segurança Pública, 2017

A partir desses dados, é possível concluir que a maioria de crianças negras são obrigadas a trabalhar para ajudar suas famílias. Quando esse índice é comparado ao de rendimento médio de todos os trabalhos, exercidos por jovens e adultos, é possível notar que as pessoas brancas ganham em média R\$ 2.814 reais e pessoas negras ganham em média R\$ 1.570 reais. Essa estatística só piora quando são destacados os números de homicídio contra a população negra, especialmente, jovem objeto deste estudo.

Um levantamento do Atlas da Violência 2019 trouxe dados alarmantes em relação ao crime no Brasil. Apesar da quantidade de homicídios ter caído nos últimos anos no Maranhão, a pesquisa aponta que, a cada 100 vítimas de assassinatos no estado, 91 são negras. Os números são de 2017, último ano analisado. O gráfico do documento também mostra que, para cada 100 mil habitantes negros no Maranhão, 35 foram vítimas de homicídio. A quantidade de pretos e pardos assassinados em 2017 foi menor do que nos três anos anteriores, no entanto, a proporção é a mesma: em 2014, ano com o maior índice, do total de 2.385 vítimas de homicídio, 2.179 eram negras – ou seja, 91%. Restringindo à população feminina, o fator racial continua a pesar no Maranhão. Em 2017, para cada 1 mulher não-negra assassinada, 8 mulheres negras foram mortas. Em números gerais, das 127 mulheres vítimas de homicídio, 113 eram negras. O levantamento aponta que, de 2007 a 2017, enquanto o número de mulheres não-negras assassinadas diminuiu em 7,7% no Estado, o de mulheres negras disparou para além de seu dobro, em 126%. Desde 2018, inúmeros casos de assassinatos a sangue frio cometidos por agentes oficiais do Estado contra jovens negros no Maranhão. Em 2017, segundo o Fórum de Segurança Pública, 110 pessoas foram mortas no Maranhão pela polícia. Nos últimos quatro anos, o crescimento foi de 79,4%, com 386 mortes.

Desde 2006, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública- FBSP- coleta, reúne, compatibiliza e dá publicidade às estatísticas criminais consolidadas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Esses dados, em séries históricas mais longas e consolidadas, podem ser consultados na aba “Estatísticas criminais”. As informações são apresentadas por Unidade da Federação e estão disponíveis somente os totais de cada tipo de ocorrência criminal por UF, sem detalhamento a respeito do perfil dos fatos, das vítimas ou dos autores. Com base nesses dados é possível fazer uma comparação entre as cidades de Caxias, Codó, Aldeias Altas, São João do Soter, Parnarama e São Luís (capital):

Ao observarmos, entretanto, por um período de 10 anos, isto é, de 2007 até 2017, observamos que o número de homicídios de negros no estado mais do que dobrou, mostrando um aumento de 104,6%, enquanto que o de não-negros subiu em 15,3%. Com isso o Maranhão se torna um dos estados com índices de maiores assassinatos de jovens negros no Brasil. No Maranhão foi implantando o projeto Juventude Viva realizado via Convênio com a Secretaria Nacional de Juventude a partir do Plano de Prevenção a violência contra a juventude negra, visa criar condições para superação dos impactos psicossociais gerados em suas famílias e combatendo a padronização da violência e a estigmatização do jovem negro. São 9 municípios que aparecem no Mapa da Violência como as cidades mais vulneráveis para a juventude negra. Sendo elas Timon, São Luís, São José de Ribamar, Caxias, Imperatriz, Açailândia, Bacabal, Paço do Lumiar e Codó. Em conformidade com último censo do IBGE na cidade de Caxias no que tange à raça/cor 81% da população era negra e 19% não negra, sendo 43.897 jovens e 35.715 jovens negros. Dados de 2017, do órgão da Segurança pública do Estado, 40 pessoas foram vítimas de homicídio na cidade, onde desses 40, 28 eram jovens de 15 a 29 anos. O decreto nº 117/2019 institui um comitê de monitoramento para criação do plano estadual de enfrentamento à mortalidade da Juventude Negra no Maranhão na cidade de Caxias, onde o município aderiu ao Plano Juventude Viva. Onde esse plano visa a prevenção à violência contra a Juventude Negra, através de projetos de intervenção que foram realizados nos bairros mais vulneráveis da cidade. Além do mais o município de Caxias através da coordenação de juventude municipal juntamente com as parcerias com os demais órgãos, no dia 04 de novembro de 2019 foi instituído o dia 11 de outubro como DIA MUNICIPAL DA MENINA. Através da Lei nº 2471, de 04 de novembro de 2019.

DISCUSSÃO

O filósofo negro, historiador, Achille Mbembe, em 2003 escreveu um ensaio em que se contestava a soberania do estado e o seus limites em que o mesmo escolheria quem deveria morrer, nesse ensaio que se tornou um livro, ele desenvolveu um conceito chamado Necropolítica. Para Joseph Achille Mbembe, quando se nega a humanidade do outro qualquer violência torna-se possível, de agressões até morte. Vivemos atualmente em um estado em que se usa da sua força, e que mata injustamente, se utilizando da seu poder de forma ilegítima pra promover a política da morte.

O direito de matar está estreitamente relacionado às “relações de inimizade” elegendo de forma ficcional grupos inimigos. Percebemos que esse mecanismo foi o primeiro a operar no governo bolsonarista que elegeu os povos indígenas para essa categoria, colocando-os como aqueles que impossibilitam o “progresso”. Os que devem viver e os que devem morrer são selecionados segundo grupos biológicos, apresentando o racismo como sua máxima expressão. (PEREIRA,2019, p.2).

A necropolítica segundo Mbembe, é o poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Com base no biopoder e em suas tecnologias de controlar populações, o “deixar morrer” se torna aceitável. Mas não aceitável a todos os corpos. O corpo “matável” é aquele que está em risco de morte a todo instante devido ao parâmetro definidor primordial da raça.

Política neste caso, não o avanço de um movimento dialético da razão. A política só pode ser traçada como uma transgressão em espiral, como aquela diferença que desorienta a própria ideia do limite. Mais especificamente a política é a diferença colocada em jogo pela violação do tabu. (MBEMBE, 2018, p. 16).

Com esse conceito podemos observar o tal estado em que vivemos em que se tem uma estrutura montada para que haja o extermínio de um grupo, grupos esses dos menos favorecidos. É dever do Estado estabelecer e conter a violência, os direitos e a morte, entretanto nota-se o Estado se utilizando da sua força e poder para estimular uma violência de forma ilegítima. As noções de “necropolítica” desenvolvidas pelo autor ajudam a compreender as formas pelos quais, no mundo contemporâneo, os Estados, por vezes, adotam em suas estruturas a política da morte – o uso ilegítimo da força por meio de seu aparato policial ou a política de inimizade em relação aos determinados grupos – como um discurso necessário para a política de segurança da maioria. Levando em consideração o processo histórico do Brasil, percebe-se o quão é presente esse conceito dentro do país, ao longo da história muitos discursos formam propagados tiveram o poder de tirar o poder da humanidade, demonstrando que política são para maioria não para minorias, como por exemplo na época da Ditadura Militar, um regime que resultou em muitas mortes e corpos sumidos, quem se opunha a esse regime era considerado um inimigo do estado e que merecia um fim. Nesse sentido existe uma exclusão realizada pelo próprio estado de pessoas, os discursos existentes em que se tem locais com altos índices de criminalidade em que a vida delas podem ser retirados afim de um bem comum, como acontece nos dias atuais nas favelas e comunidades onde se tem a maior presença dos jovens negros, onde a violência policial se concentra e os números de mortes provocadas pela polícia só aumentam, mortes essas que são tratadas como mortes invisíveis. Segundo Sociedade Maranhense de Direitos Humanos(2014), a violência constitui uma expressão de negação do direito à vida, exigência primeira para a experimentação dos demais direitos. Dessa maneira, pode-se observar a gravidade do problema, que têm interferido de forma direta na vida destes jovens. No artigo 1º do Estatuto da Juventude, Lei de Nº 12.852/2013, são consideradas jovens as pessoas de 15(quinze) a 29(vinte e nove) anos de idade. A juventude da qual se trata aqui é a que se agrega em torno da referida faixa etária fornecida pelo Estatuto, de cor da pele negra e carente do direito constitucional à segurança pública (CARDOSO& SAMPAIO, 1995). Em síntese, é como acrescenta, Peralva apud Dayrell e Carrano (2002,p.03), “a juventude é, ao mesmo tempo, uma condição social e um tipo de representação”.

Os jovens não necessariamente são contrários e refratários ao exercício de uma cidadania ativa, por participação em entidades críticas e de acompanhamento do fazer políticas públicas, mas estão sim enviando uma mensagem de crítica às formas atuais de organização da política institucional no Brasil (ZANETTI, 2001, p. 101).

Sob a perspectiva de que a “juventude é plural” Novaes (2007), a “juventude negra” passa a se constituir como um sujeito de direitos, pois é objeto de políticas públicas, como as de educação, cultura e

para a redução da vulnerabilidade à violência. Entretanto, os homicídios apenas tangenciam as ações voltadas para este segmento. (RAMOS,2014) A partir das reflexões teóricas em estudo, admite-se ser a juventude um estado transitório, uma fase da vida humana cujo início é muito claramente definido pela aparição da puberdade (GROPPO, 2000, p.10). Segundo Mannheim, essa categoria é um tipo de representação sociocultural e uma situação social, ou seja, uma concepção ou criação simbólica (GROPPO, 2000, p.7). Em síntese,

A juventude como categoria social não apenas passou por várias metamorfoses na história da modernidade. Também é uma representação e uma situação social simbolizada e vivida com muita diversidade na realidade cotidiana, devido à sua combinação com outras situações sociais – como a de classe ou estrato social –, e devido também às diferenças culturais, nacionais e de localidade, bem como às distinções de etnia e de gênero (GROPPO, 2000, p.15).

É crescente a taxa de homicídio do negro no Maranhão em comparação com outros estados brasileiros. É possível realizar esta afirmação, através de uma análise de dados estatísticos que comprovam altos índices de violência, desencadeada principalmente por fatores sociais tais como: desigualdades sociais, escolaridade baixa, preconceitos e acesso facilitado ao uso de drogas. Primeiramente, com o intuito de se entender o conceito do homicídio, o art. 121 do Código Penal, define o crime de homicídio como sendo “matar alguém” (BRASIL, 1940). Essa definição é adotada por grande parte das legislações estrangeiras. No sentido penal, o homicídio exprime a destruição da vida de um ser humano, provocada por ato voluntário (ação ou omissão) de outro ser humano. Nesse sentido, como dizia Impallomeni(apud CAPEZ, 2018, p. 53), todos os direitos partem do direito de viver. O homicídio tem a primazia entre os crimes mais graves, pois é o atentado contra a fonte da ordem e da segurança geral. Assim sendo, todos os bens públicos e privados e todas as instituições se fundam sobre o respeito à existência dos indivíduos que compõem o agregado social. Por conseguinte, o homicídio é considerado crime nas mais diversas civilizações e na antiguidade, era punido com a morte. Porém, no Direito Penal ocorreu uma evolução na forma de punição em decorrência de influência de períodos mais humanistas. Atualmente, a pena aplicada geralmente é a prisão, apesar de existirem muitos países ainda em que aplicam a pena capital. É importante entender que, muitas vezes apesar do indivíduo ter cometido o homicídio, ou seja, fato típico e antijurídico, pode ocorrer a falta de culpabilidade, isto é, não atendeu os requisitos para haver a culpabilidade. Desta maneira, pode ser isento de pena ou cumprir pena reduzida. A priori, é necessário mencionar que os trabalhadores escravos negros que foram trazidos da África, desde o início do século XVI, tiveram importante papel na economia do Brasil até o século XIX e ajudaram a compor a nossa cultura. Ao mesmo tempo, a escravidão produziu mazelas históricas em nosso país que dificilmente poderão ser reparadas como, por exemplo, a segregação étnico-racial. Em consequência, uma herança da escravidão particularmente sentida até os dias atuais seria a naturalização da desigualdade em nossa sociedade. A posteriori, é válido lembrar que, a própria formação histórica do Brasil contribuiu muito para a exclusão dos negros na sociedade. Esse grupo social sofreu bastante e continua a sofrer diariamente. Na própria infância, grande parte deles passam por diversos constrangimentos como: exclusões das atividades escolares, preconceitos e julgamentos, o que denota então o bullying. Uma vez que, a atuação da escola na vida das pessoas é transformadora e decisiva na formação de caráter, valores e princípios morais que direcionará o aluno a utilizar os conhecimentos aprendidos de maneira eficaz para que sejam aplicados em favor de uma sociedade melhor. Entre os anos de 2010 e 2014, o Estado do Maranhão tem enfrentado uma grande onda de violência na maioria dos seus municípios. Nessa onda violenta, observa-se uma grande participação dos jovens, principalmente, os negros. Dessa forma, vivemos uma atualidade crítica marcada pela morte de milhares de jovens negros, circunstanciadas pela falta de escolaridade e desemprego, acarretando então uma situação de pobreza e miséria. Tais circunstâncias contribuem para o envolvimento com o mundo do crime, devido à falta de melhores condições de vida, principalmente

no estado do Maranhão. (NERY et al, 2017, p.2). Além do mais, a cultura e a política são colaboradores essenciais nesse processo da formação juvenil atual. A exclusão sofrida por esses grupos na sociedade contribui com o aumento da violência e a formação de gangues, na tentativa de resistir e preservar a identidade da juventude negra e pobre. Situação essa que dificulta o acesso desse público a uma vida digna, com qualidade.

CONCLUSÃO

No cenário atual, em que se atinge a violência e os impactos que o homicídio ocasiona compreende-se que a temática que não é apenas uma matéria de segurança pública, percebe-se que é um insulto ao princípio da dignidade humana, uma vez que está totalmente relacionado à desigualdade social. Assim sendo, provoca um fenômeno estrutural, que viola os direitos e ceifa vidas de muitos jovens brasileiros. Embora a incidência de homicídio de jovens tenha reduzido no Maranhão e Brasil, nota-se que houve um aumento no número de jovens negros, demonstrando que a presença do racismo está enraizada na sociedade. Diante desse quadro social, faz-se necessárias Políticas Públicas, para que se possa enfrentar o problema sobre o homicídio da juventude negra no Brasil. É necessário pensar, portanto, como a juventude negra tem sido protegida com os direitos fundamentais da saúde e política, moradia, segurança e saúde. Em virtude dos fatos mencionados, pode-se afirmar que o processo de construção que vai desde a infância até a juventude exige a devida atenção aos direitos fundamentais dessa faixa etária. Seu acesso e exercício se mostram essenciais para o bom desenvolvimento pessoal e social infanto-juvenil, e posteriormente, para a vida adulta. Tais circunstâncias influenciarão suas características socioemocionais e comportamentos futuros. Dessa forma, são necessárias reflexões sobre os impactos da violência e das violações de direitos na vida dos jovens negros, mas, sobretudo e de maneira urgente, é preciso elaborar estratégias e alternativas que minimizem o problema. Dar voz à juventude é algo estratégico na formulação de políticas sociais, ou, ao contrário, a sociedade permanecerá fortalecendo práticas estigmatizadoras, autoritárias e excludentes em relação à vida, às escolhas, aos direitos e à autonomia dos jovens brasileiros. Este presente trabalho vislumbrou uma perspectiva de aprofundar os estudos sobre a temática, a partir de uma proposição e desenvolvimento de um projeto de mestrado nessa área, no estado do Rio de Janeiro na Universidade Federal Fluminense no Programa de Mestrado em Direito Constitucional.

REFERÊNCIAS

A Violência Policial Contra Negros Como Política De Estado No Brasil. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-viol%C3%A2ncia-policial-contra-negros-como-pol%C3%ADtica-de-estado-no-brasil/a-53729007> Acesso em : 01 de Setembro de 2020.

Alvarenga, Antonia Valtéria Melo e Lando, George André. (Org.). Direitos Humanos na América Latina. 1ed. São Paulo: Limonad, 2016.

Andreuci, Ricardo Antonio. Manuel de Direito Penal. Ed.11. São Paulo: Saraiva, 2016.

Atlas DA Violência 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso 15/09/2020.

BLACK LIVES MATTER: POR QUE VIDAS PRETAS IMPORTAM?. Disponível em: <https://www.benandjerry.com.br/novidades/2020/06/Porque-vidas-pretas-importam-black-lives-matter>. Acesso em: 01 de setembro de 2019.

01.09

BRASIL, Nações Unidas. Governo brasileiro lança estratégia para diminuir violência contra jovens negros. <https://nacoesunidas.org/governo-brasileiro-lanca-estrategia-para-diminuir-violencia-contra-jovens-negros/>. Acesso em 23/03/2020

BUTLER, Judith P. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CAPEZ. Fernando. Curso de Direito Penal. Vol. 2 – parte especial. ed. atual. — São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CERQUEIRA, Daniel. et al. Atlas da Violência 2019. <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/6537-atlas2019.pdf>. Acesso em 21/03/2020.

CARDOSO, Ruth & SAMPAIO, Helena. Bibliografia sobre a juventude. São Paulo: Edusp, 1995.

DAYRELL, Juarez; CARRANO Paulo César R. Jovens no Brasil: difíceis travessias de fim de século e promessas de um outro mundo. São Paulo, 2002.

GROPPO, Luís Antonio. Juventude: Ensaios sobre Sociologia e História das Juventudes Modernas. Rio de Janeiro: Editora Difel, 2000.

IBGE (Brasil). Atlas da violência. Atlas da violência, IPEA, 21 out. 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 28 mar. 2020.

Lasserre, Emmanuel. Os Delinquentes Passionais: O criminalista Impallomeni. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bd000125.pdf>. Acesso em 23/03/2020.

MANFREDO, Maria Teresa. Desigualdade como legado da escravidão no Brasil. <https://www.geledes.org.br/desigualdade-como-legado-da-escravidao-brasil/>. Acesso em 21/03/2020.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MONDAINI, Marco. Direitos Humanos no Brasil. São Paulo: Contexto, 2009.

Maranhão: 91% Dos Homicídios São Contra Pessoas Negras. Diário causa operária. Disponível em: <https://www.causaoperaria.org.br/maranhao-91-dos-homicidios-sao-contra-pessoas-negras/>. Acesso em 23/03/2020.

MOVIMENTO AR. Disponível em: <http://www.movimentoar.com.br/manifesto/> Acesso em: 01 de setembro de 2020.

NECROPOLÍTICA: o que esse termo significa? Disponível em: <https://www.politize.com.br/necropolitica-o-que-e/>. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

NERY, Emília Saraiva; PINHEIRO, Jeisson Fernando de Sousa; SILVA, N. C. P. As violações do direito constitucional à vida dos jovens negros em Caxias-MA (2010-2014). Revista Ciências e Saberes. , v.3, p.375 - 381, 2017.

NOVAES, Regina R. Políticas de juventude no Brasil: continuidades e rupturas. In: OSMAR, Fávero et al. (Org.). Juventude e contemporaneidade. Brasília: Unesco: MEC: ANPEd, 2007. (Educação para Todos.)

RAMOS, Paulo César. “Contrariando a estatística”: a tematização dos homicídios pelos jovens negros no Brasil. Dissertação de Mestrado em Sociologia, da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2014.

PEREIRA, Juliana Martins. A teoria da necropolítica e a colonialidade no Brasil contemporâneo. Scielo. Horiz. antropol. vol.25 no.55 Porto Alegre Sept./Dec. 2019 Epub Dec 02, 2019.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Diagnóstico dos Homicídios no Brasil. Brasília: 2015.

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE. Estatuto da Juventude. Brasília, 2013.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. O extermínio da juventude negra no Maranhão. São Luís: 2015.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. O extermínio da juventude negra no Maranhão. São Luís: 2017.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. Todas Vidas Valem. São Luís: 2020.

SOARES, Luís Eduardo; GUINDANI, Miriam. In: A violência do Estado e da sociedade no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: 2007.

ONU MULHERES. Mais igualdade para as mulheres brasileiras: caminhos de transformação econômica e social. Brasília, 2018.

ZANETI, H. Juventude e Revolução. Uma Investigação sobre a Atitude Revolucionária no Brasil. EDUNB, Brasília, 2001.